



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AO EXMO. SENHOR LUCINEI DO ROSÁRIO CANUTO

PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2021.

LEI N° 1319
de 05 de 05 de 2021
CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

“Dispõe sobre alteração dos parágrafos segundo e terceiro da Lei 1286 de 2019 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Barra Longa/MG aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 2º e 3º do artigo 1º da lei 1286 de 2019, abaixo transcritos.

“**§ 2º** O servidor que apresentar atestado médico não terá direito a gratificação.

§ 3º Qualquer tipo de falta, mesmo que justificada retira o direito do recebimento da gratificação”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1º, 2º e 3º DISCUSSÃO

EM 04 DE Maio DE 2021

Lucinei do Rosário Canuto
Presidente
CPF 056.040.666-88

